



PORTARIA/GGDRH/Nº 59.500 de 18 de Dezembro de 2020

Átila Jacomussi, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 92, II “a”, da Lei Orgânica de Mauá, e conforme disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 18, de 18 de setembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 27, de 26 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 2019, **RESOLVE**:

01 – REVOGAR, a partir de 14/12/2020, a Função Gratificada – Chefia de Expediente, da PG.3.1 – Assessoria de Processo Administrativo e Tribunal de Contas, atribuída à servidora **Vera Nilze Cardoso Pinto**, RF 18.609, em 01/01/2020.

Mauá, 18 de Dezembro de 2020

ÁTILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei orgânica do Município.

Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário Interino
Secretaria de Administração e Modernização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/GGDRH/Nº

59.501 de 18 de Dezembro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e conforme o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 18, de 18 de setembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 27, de 25 de abril de 2017 e Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para exercerem as funções gratificadas, conforme segue:

RF	Nome	Função Gratificada / Local	Desig. a partir de
29320	ANDRESSA JESUS CAMASAO	CHEFIA DE EXPEDIENTE - FUNÇÃO GRATIFICADA PG.3.1 - Assessoria de Processo Administrativo e Tribunal	14/12/2020

Artigo 2º O pagamento da gratificação referida dar-se-á a partir da data da designação.

Prefeitura do Município de Mauá, em 18 de Dezembro de 2020

ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

DANILO SILVA MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização Interino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 59.502 de 18 de Dezembro de 2020

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE :**

CONCEDER REMOÇÃO, a partir de 01/12/2020, da **SSU.6 - Coordenadoria Administrativa e Financeira**, para **SSU.8.1.3 - Cemitério Santa Lídia**, o (a) servidor (a) **EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS**, código funcional **18021**, no cargo de **AUX. APOIO OPERACIONAL I** de provimento efetivo **ESTAT EFETIVO**, com base no disposto pelo artigo 20, da Lei Complementar nº 01, de 08/03/2002, procedendo apostilamento de alteração no assentamento do servidor, tendo em vista não acumular outro cargo, emprego ou função pública.

CONCEDER REMOÇÃO, a partir de 01/12/2020, da **GP.3 - Assessoria de Gabinete**, para **SG.6 - Coordenadoria de Planejamento Estratégico**, o (a) servidor (a) **MARIVANIA DE SOUZA SILVA**, código funcional **29922**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I** de provimento efetivo **ESTAT EFETIVO**, com base no disposto pelo artigo 20, da Lei Complementar nº 01, de 08/03/2002, procedendo apostilamento de alteração no assentamento do servidor, tendo em vista não acumular outro cargo, emprego ou função pública.

CONCEDER REMOÇÃO, a partir de 01/12/2020, da **SS.18.15 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, para **SS.07 - Coordenadoria Administrativa**, o (a) servidor (a) **ALLAN REGIS LIMA DE SOUSA**, código funcional **38413**, no cargo de **MOTORISTA VEICULO URGENCIA I** contratado pelo regime **Prazo Determinado**, com base no disposto pelo artigo 20, da Lei Complementar nº 01, de 08/03/2002, procedendo apostilamento de alteração no assentamento do servidor, tendo em vista não acumular outro cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura do Município de Mauá, em 18 de Dezembro de 2020

ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Marcos Eduardo Câmargo Maluf

Secretário(a) de Administração e Modernização Interino(a)